



Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças

#### Declaração n.º 8/2005:

Publica os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Março, respeitantes ao Orçamento do Estado de 2005 ..... 3390

### Ministério da Justiça

#### Portaria n.º 483/2005:

Aprova o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções. Revoga a Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro ..... 3429

### Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

#### Portaria n.º 484/2005:

Aprova o regulamento de extensão dos CCT para o comércio automóvel ..... 3429

#### Portaria n.º 485/2005:

Aprova o regulamento de extensão do contrato colectivo de trabalho entre a Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e outras e o SETAC-COP — Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins e outros ..... 3431

#### Portaria n.º 486/2005:

Aprova o regulamento de extensão das alterações dos CCT entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e o SIMA — Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins e entre a mesma associação de empregadores e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e outros ..... 3433

### Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

#### Portaria n.º 487/2005:

Regulamenta o curso de licenciatura em Informática (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e aprova o respectivo plano de estudos ..... 3434

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Orçamento

### Declaração n.º 8/2005

Em cumprimento do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, publicam-se os mapas I a IX, modificados em virtude das alterações efectuadas até 31 de Março, respeitantes ao Orçamento do Estado de 2005:

MAPA I

#### Receitas dos serviços integrados, por classificação económica

[alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>01</b>			<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>			
	<b>01</b>		<i>Sobre o Rendimento</i>			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	7.905.000.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	3.123.000.000	11.028.000.000	
	<b>02</b>		<i>Outros</i>			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	10.000.000		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	400.000		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	210.600.000	221.000.000	11.249.000.000
<b>02</b>			<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>			
	<b>01</b>		<i>Sobre o Consumo</i>			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP)	3.275.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	11.100.000.000		
		03	Imposto automóvel (IA)	1.164.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.220.000.000		
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	202.300.000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	16.961.300.000	
	<b>02</b>		<i>Outros</i>			
		01	Lotarias	21.516.761		
		02	Imposto do selo	1.500.000.000		
		03	Imposto do jogo	28.580.967		
		04	Impostos rodoviários	73.600.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	5.129.817		
		99	Impostos indirectos diversos	3.853.451	1.632.680.996	18.593.980.996
<b>03</b>			<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE</b>			
	<b>03</b>		<i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>			
		02	Comparticipações para a ADSE	100.000.000	100.000.000	100.000.000

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
04	01		<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>			
			<i>Taxas</i>			
		01	Taxas de justiça	7.196.994		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	3.900.000		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	8.610.533		
		07	Taxas vinícolas	19.270		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.251.050		
		10	Taxas sobre energia	4.951.507		
		11	Taxas sobre geologia e minas	179.190		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	122.380		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.012.512		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	73.329		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	2.584.888		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	0		
	20	Emolumentos consulares	0			
	21	Portagens	0			
	22	Propinas	272.439			
	99	Taxas diversas	183.999.979	216.174.071		
	02		<i>Multas e Outras Penalidades</i>			
		01	Juros de mora	45.622.795		
	02	Juros compensatórios	20.000.000			
	03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	75.308.821			
	04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	63.086.467			
	99	Multas e penalidades diversas	11.176.303	215.194.386	431.368.457	
05	01		<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>			
			<i>Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	540.000	540.000	
	02		<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	31.583.791		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	31.583.791	
	03		<i>Juros - Administrações Públicas</i>			
		01	Administração central - Estado	401.741		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	2.500.000		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	0		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0		
		06	Segurança social	0	2.901.741	
	04		<i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	



CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.961.879		
		07	Serviços e fundos autónomos	421.028.519		
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	27.150		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	6.097.126		
		11	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	8.802.831	439.703.969	
	<b>04</b>		<b>Administração Regional</b>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
	<b>05</b>	02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
			<b>Administração Local</b>			
		01	Continente	14.166.675		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
	<b>06</b>	03	Região Autónoma da Madeira	0	14.166.675	
			<b>Segurança social</b>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	257.756		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	32.678.198		
	<b>07</b>	04	Outras transferências	9.676.606	42.612.560	
			<b>Instituições Sem Fins Lucrativos</b>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	5.707.560	5.707.560	
	<b>08</b>		<b>Famílias</b>			
		01	Famílias	5.450.661	5.450.661	
	<b>09</b>		<b>Resto do Mundo</b>			
		01	União Europeia - Instituições	107.575.001		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		04	União Europeia - Países-Membros	903.025		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	31.938.554		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	140.416.580	652.755.929
<b>07</b>			<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>			
	<b>01</b>		<b>Venda de Bens</b>			
		01	Material de escritório	6.295		
		02	Livros e documentação técnica	996.730		
		03	Publicações e impressos	18.746.259		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	2.242.684		
		05	Bens inutilizados	270.340		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	12.511.697		
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.293.898		
		08	Mercadorias	2.181.443		
		09	Matérias de consumo	4.759.712		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	49.375		
		11	Produtos acabados e intermédios	1.221.253		
		99	Outros	72.655.916	117.935.602	

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	<b>02</b>		<b>Serviços</b>			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	4.521.476		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	17.820.773		
		03	Vistorias e ensaios	3.314.804		
		04	Serviços de laboratórios	8.116.966		
		05	Actividades de saúde	72.522.562		
		06	Reparações	610.190		
		07	Alimentação e alojamento	21.288.649		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.270.618		
		99	Outros	156.820.833	287.286.871	
	<b>03</b>		<b>Rendas</b>			
		01	Habitacões	1.629.309		
		02	Edifícios	322.758		
		99	Outras	829.568	2.781.635	408.004.108
<b>08</b>			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			
	<b>01</b>		<b>Outras</b>			
		01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	21.058.561		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoeção	0		
		99	Outras	13.850.513	34.909.074	34.909.074
			<i>Total das receitas correntes</i>			<u>32.587.336.502</u>
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>09</b>			<b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>			
	<b>01</b>		<b>Terrenos</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.010.700		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	194.350		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	20.600		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	856.500		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	4.082.150	
	<b>02</b>		<b>Habitacões</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.700		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
10	03	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0	51.300	505.514.294	
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	47.600			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0			
		<b>Edifícios</b>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250.004.200			
		02	Sociedades financeiras	250.000.000			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	6.400			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0				
	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0				
	08	Administração Pública - Segurança social	0				
	09	Instituições sem fins lucrativos	5.000				
	10	Famílias	6.300				
	11	Resto do mundo - União Europeia	0				
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0				
	04	<b>Outros Bens de Investimento</b>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	151.200			
		02	Sociedades financeiras	1.000			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	1.120.444			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	52.000			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	34.300				
	01	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					
		<b>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</b>					
		01	Públicas	0			
		02	Privadas	0			
02		<b>Sociedades Financeiras</b>					
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0			
02		Companhias de seguros e fundos de pensões	2.000				
03		<b>Administração Central</b>					
		01	Estado	0			
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0			
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0			
		04	Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização	0			
05		Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0				

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	122.262		
		08	Serviços e fundos autónomos	5.165.923		
		09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	60.000		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	61.714	5.409.899	
	<b>04</b>		<b>Administração Regional</b>			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	<b>05</b>		<b>Administração Local</b>			
		01	Continente	0		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	<b>06</b>		<b>Segurança social</b>			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	0	
	<b>07</b>		<b>Instituições Sem Fins Lucrativos</b>			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	<b>08</b>		<b>Famílias</b>			
		01	Famílias	0	0	
	<b>09</b>		<b>Resto do Mundo</b>			
		01	União Europeia - Instituições	161.959.624		
		02	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania	0		
		03	União Europeia - Países membros	3.000		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	161.962.624	167.374.523
<b>11</b>			<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>			
	<b>01</b>		<b>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	<b>02</b>		<b>Títulos a Curto Prazo</b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0
	<b>03</b>		<b><i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0
	<b>04</b>		<b><i>Derivados Financeiros</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0		0
	<b>05</b>		<b><i>Empréstimos a Curto Prazo</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	17.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	17.000	
	<b>06</b>		<b><i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.200.500		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	9.870		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	15.000		
		10	Famílias	3.467.389		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	431.299	7.124.058	
	<b>07</b>		<b><i>Recuperação de Créditos Garantidos</i></b>			
		01	Recuperação de créditos garantidos	1.454.979	1.454.979	
	<b>08</b>		<b><i>Acções e Outras Participações</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	<b>09</b>		<b><i>Unidades de Participação</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	<b>10</b>		<b><i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i></b>			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	925.000.000	925.000.000	

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
12	11	<b>Outros Activos Financeiros</b>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
		02	Sociedades financeiras	0			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	1.000.000			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	0			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.000.000	934.596.037		
	01	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>					
		<b>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</b>					
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0			
		02	Sociedades financeiras	0			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0			
		05	Administração Pública - Administração regional	0			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
		08	Administração Pública - Segurança social	0			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0			
		10	Famílias	0			
		11	Resto do mundo - União Europeia	0			
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0		
		02	<b>Títulos a Curto Prazo</b>				
			01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
			02	Sociedades financeiras	0		
			03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
			04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
			05	Administração Pública - Administração regional	0		
06			Administração Pública - Administração local - Continente	0			
07			Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0			
08			Administração Pública - Segurança social	0			
09			Instituições sem fins lucrativos	0			
10			Famílias	0			
11			Resto do mundo - União Europeia	0			
12		Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0			
03	<b>Títulos a Médio e Longo Prazos</b>						
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0				
	02	Sociedades financeiras	43.359.926.485				
	03	Administração Pública - Administração central - Estado	0				
	04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0				

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	4.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	500.000.000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	47.859.926.485	
	<b>04</b>		<b><i>Derivados Financeiros</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	<b>05</b>		<b><i>Empréstimos a Curto Prazo</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	<b>06</b>		<b><i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	

CAPÍ- TU- LOS	GRU- POS	AR- TI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	<b>07</b>		<b><i>Outros Passivos Financeiros</i></b>			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	47.859.926.485
<b>13</b>			<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>			
	<b>01</b>		<b><i>Outras</i></b>			
		01	Indemnizações	18.134		
		02	Activos incorpóreos	0		
		99	Outras	922.805.005	922.823.139	922.823.139
			<b><i>Total das receitas de capital</i></b>			<b>50.390.234.478</b>
			*****			
<b>14</b>			<b>RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS</b>			
	<b>01</b>		<b><i>Recursos Próprios Comunitários</i></b>			
		01	Direitos aduaneiros de importação	107.000.000		
		02	Direitos niveladores agrícolas	39.000.000		
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	1.800.000		
		99	Outros	0	147.800.000	147.800.000
<b>15</b>			<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>			
	<b>01</b>		<b><i>Reposições Não Abatidas nos Pagamentos</i></b>			
		01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	91.033.070	91.033.070	91.033.070
<b>16</b>			<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>			
	<b>01</b>		<b><i>Saldo Orçamental</i></b>			
		01	Na posse do serviço	0		
		03	Na posse do serviço - Consignado	13.593.927		
		04	Na posse do Tesouro	0		
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	7.736.450	21.330.377	21.330.377
						<b>83.237.734.427</b>

## MAPA II

## Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

*CAPI-*		*-----*		*-----*	
*TULOS*	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	*-----*			
* * *		*-----*		*-----*	
		* POR CAPÍTULOS	* POR MINISTERIOS		
* * *					
* * *					
* * *	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
* * *					
* 01	* PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	13 325 000	*		*
* 02	* ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606	*		*
* 03	* TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	6 142 496	*		*
* 04	* TRIBUNAL DE CONTAS	17 665 000	*		*
* 05	* GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	205 904 614	*		*
* 06	* GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	211 318 791	*		*
* 07	* CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	1 479 390	*		*
* 08	* GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	11 156 000	*		*
* 09	* SERVIÇOS DO APOIO ESTUDOS E COORDENAÇÃO DA P.C.M.	156 828 184	*		*
* 10	* ORGÃOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO	9 935 449	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	195 789 025	*	923 605 555	*
* * *					
* * *	02 - ACTIVIDADES ECONÓMICAS E TRABALHO				
* * *					
* 01	* GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 091 370	*		*
* 02	* SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA	11 803 202	*		*
* 03	* SERVIÇOS DE INSP. CONTROLO E DINAMI. DAS ACTIV. ECONÓMICAS, TRAB.	68 446 880	*		*
* 04	* SERVIÇOS REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO	26 187 528	*		*
* 06	* SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPREGO, TRAB. FORMAÇÃO PROF.*	10 526 734	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	202 651 776	*	323 707 490	*
* * *					
* * *	03 - DEFESA NACIONAL				
* * *					
* 01	* GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	160 783 764	*		*
* 02	* ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	43 073 666	*		*
* 03	* MARINHA	523 292 057	*		*
* 04	* EXERCITO	767 164 494	*		*
* 05	* FORÇA AEREA	430 952 078	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	66 417 875	*	1 991 683 934	*
* * *					
* * *	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
* * *					
* 01	* GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 136 187	*		*
* 02	* SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	16 892 151	*		*
* 03	* ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL	38 457 595	*		*
* 04	* ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADM. PÚBLICA	21 778 902	*		*
* 05	* PROTECÇÃO SOCIAL	4 094 649 177	*		*
* 06	* ADMINISTRAÇÃO DA TESOUREARIA DO ESTADO	14 693 926	*		*
* 07	* GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	45 283 332 555	*		*
* 08	* SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGÁRIOS	481 106 266	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	104 507 755	*		*
* 60	* DESPESAS EXCEPCIONAIS	3 223 253 361	*		*
* 70	* RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1 440 693 487	*	54 723 501 362	*
..	..	..	..	..	..
* * *					
* * *	05 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS				
* * *					
* 01	* GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 567 000	*		*
* 02	* SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	198 395 228	*		*
* 03	* COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	120 260 679	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	22 984 860	*	346 207 767	*
* * *					
* * *	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
* * *					
* 01	* GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 552 900	*		*
* 02	* SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORD., COOPERAÇÃO E CONTROLO	22 144 088	*		*
* 03	* SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	88 451 231	*		*
* 04	* SERVIÇOS DE INVESTIG. FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECT. SERV.SOCIAIS	1 232 844 307	*		*
* 05	* REPRESENTAÇÃO DISTRIITAL DO GOVERNO	29 110 490	*		*
* 50	* INVESTIMENTOS DO PLANO	51 461 811	*	1 427 564 827	*

*****		*****	
*CAPI-*		* IMPORTANCIAS EM EUROS *	
*TULOS*	DESIGNAÇÃO ORGANICA	*-----*	
* *		* POR CAPITULOS	* POR MINISTERIOS
*****			
* 07 - JUSTIÇA		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO		7 779 960 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORD. E COOPERACAO		20 497 188 *	*
* 03 * ORGÃOS E SERVIÇOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E REGISTOS		455 424 393 *	*
* 04 * SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, PRISIONAIS E DE REINserÇÃO		348 541 975 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		119 713 071 *	951 956 587 *
* *		*	*
* 08 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLV.REGIONAL*		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		3 084 831 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERACAO		13 970 970 *	*
* 03 * SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34 693 756 *	*
* 04 * SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2 557 576 091 *	*
* 05 * SERVIÇOS NA ÁREA DA HABITAÇÃO		8 272 524 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		225 180 656 *	2 842 778 828 *
* *		*	*
* 09 - AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		5 113 865 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO		34 147 122 *	*
* 03 * SERVIÇOS DE INTERV. NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		58 197 391 *	*
* 04 * SERVIÇOS REGIONAIS DA AGRICULTURA		93 235 016 *	*
* 05 * SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, FORMAÇÃO E ENSINO		38 628 285 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		357 732 781 *	587 054 460 *
* *		*	*
* 10 - EDUCAÇÃO		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		3 950 000 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERACAO		778 784 605 *	*
* 03 * SERVIÇOS TUTELADOS		6 698 110 *	*
* 04 * ESTABELECEMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO		4 767 798 900 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		125 508 158 *	5 682 739 773 *
* *		*	*
* 11 - CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		2 616 338 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERACAO		11 620 942 *	*
* 03 * SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E INOVAÇÃO		69 031 608 *	*
* 04 * ESTABELECEMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO		1 200 400 000 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		241 671 364 *	1 525 340 252 *
* *		*	*
* 12 - SAÚDE		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO		3 010 052 *	*
* 02 * SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		18 735 554 *	*
* 03 * INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE		5 897 506 758 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		100 543 021 *	6 019 795 385 *
* *		*	*
* 13 - SEGURANÇA SOCIAL, FAMÍLIA E CRIANÇA		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO		4 508 827 240 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOP. E CONTROLO		29 247 419 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		21 136 500 *	4 559 211 159 *
* *		*	*
* 14 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		3 141 714 *	*
* 02 * SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS, COOPERACAO E RELAÇÕES EXTERNAS		93 429 821 *	*
* 03 * SERV RBGULAÇÃO, SUPERV, INSPECÇÃO, INVEST, OB PUB, TRANSP E COMUNIC		44 214 670 *	*
* 50 * INVESTIMENTOS DO PLANO		699 708 477 *	840 494 682 *
* *		*	*
* 15 - CULTURA		*	*
* *		*	*
* 01 * GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO		2 837 150 *	*
* 02 * SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL, ESTUDOS, COORD. E INSP.		29 575 426 *	*

*CAPI-*		* IMPORTANCIAS EM EUROS *	
*TULOS*	DESIGNACAO ORGANICA	*-----*	
* * *		* POR CAPITULOS *	* POR MINISTERIOS *
* 03 *	SERV. PROMOÇÃO, PRODUÇÃO ACTOS CULT., CONSERV., VALORIZ., DIF. PATR. CULT.*	71 480 111 *	
* 50 *	INVESTIMENTOS DO PLANO	108 779 984 *	212 672 671 *
* * *		* * *	* * *
* * *	16 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	* * *	* * *
* * *		* * *	* * *
* 01 *	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 091 069 *	
* 02 *	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	2 253 744 *	
* 03 *	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	25 926 297 *	
* 50 *	INVESTIMENTOS DO PLANO	207 781 224 *	238 052 334 *
* * *		* * *	* * *
* * *	17 - TURISMO	* * *	* * *
* * *		* * *	* * *
* 01 *	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 120 050 *	
* 02 *	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO	5 320 368 *	
* 03 *	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DO TURISMO	25 603 814 *	
* 50 *	INVESTIMENTOS DO PLANO	7 323 129 *	41 367 361 *
* * *		* * *	* * *
* * *		* * *	* * *
* * *	T O T A L	* * *	83 237 734 427*
* * *		* * *	* * *

## MAPA III

## Despesas dos serviços integrados, por classificação funcional

*CODIGOS*		* IMPORTANCIAS EM EUROS *	
* * *	DESCRICAO	*-----*	
* * *		* POR SUBFUNCIONES *	* POR FUNCIONES *
* 1 *	FUNCIONES GERAIS DE SOBERANIA		
* * *		* * *	* * *
* 1.01 *	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	2 808 357 546 *	
* 1.02 *	DEFESA NACIONAL	1 845 790 400 *	
* 1.03 *	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	2 286 354 497 *	6 940 502 443 *
* * *		* * *	* * *
* * *		* * *	* * *
* 2 *	FUNCIONES SOCIAIS		
* * *		* * *	* * *
* 2.01 *	EDUCACAO	6 960 692 262 *	
* 2.02 *	SAUDE	7 417 369 725 *	
* 2.03 *	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	8 060 267 152 *	
* 2.04 *	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	890 200 664 *	
* 2.05 *	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	464 502 191 *	23 793 031 994 *
* * *		* * *	* * *
* * *		* * *	* * *
* 3 *	FUNCIONES ECONOMICAS		
* * *		* * *	* * *
* 3.01 *	AGRICULTURA E PECUARIA, SILVICULTURA, CACA E PESCA	641 286 350 *	
* 3.02 *	INDUSTRIA E ENERGIA	295 000 *	
* 3.03 *	TRANSPORTES E COMUNICACOES	1 067 576 059 *	
* 3.04 *	COMERCIO E TURISMO	33 516 640 *	
* 3.05 *	OUTRAS FUNCIONES ECONOMICAS	362 777 227 *	2 105 451 276 *



*****		*****	
* CODIGOS*	DESCRICA O	IMPORTANCIAS EM EUROS	
*****		*****	
		* POR SUBAGRUPAMENTOS	* POR AGRUPAMENTOS
*****		*****	
* 08.03 *	ADMINISTRACAO CENTRAL	1 781 910 938 *	*
* 08.04 *	ADMINISTRACAO REGIONAL	420 780 562 *	*
* 08.05 *	ADMINISTRACAO LOCAL	1 048 772 862 *	*
* 08.06 *	SEGURANCA SOCIAL	20 562 109 *	*
* 08.01 *		*	*
* E *		*	*
* 08.02 *		*	*
* E *	OUTROS SECTORES	803 151 667 *	4 075 178 138 *
* 08.07 *		*	*
* A *		*	*
* 08.09 *		*	*
* 09.00 *	ACTIVOS FINANCEIROS	*	1 510 196 776 *
* 10.00 *	PASSIVOS FINANCEIROS	*	40 241 200 000 *
* 11.00 *	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	*	385 360 175 *
		*****	
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		*	47 142 695 434 *
		*****	
		*****	
		*****	
		*****	
		*****	
		*****	
		*****	
TOTAL		*	83 237 734 427 *
		*****	
*****		*****	

## MAPA V

**Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 961 928
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	87 720 319
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 712 889
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	24 362 741
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	14 800 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	8 617 149
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 453 166
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 190 000
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	115 533 356
<b>02 ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO</b>	
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	1 710 587 343
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	7 764 253
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	146 786 160
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	14 152 420
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 947 122
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 797 665

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 502 244
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 894
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 505 286
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS, NOVAS TECNOLOGIAS	2 385 866
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 390 923
CINEL - C.F.P. DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 279 035
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 999 629
CINTERBEI - C.F.P. INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	1 075 413
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 798 538
CINDOR - C.F.P. DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 646 787
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 248 008
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	7 640 435
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 510 347
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 047 389
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 778 188
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 423 118
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 583 824
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 736 914
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 368 098
CENJOR - CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 068 210
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	4 485 000
FORPESCAS - C.F.P. PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 815 877
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 404 332
CICCOPN - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 064 500
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 846 160
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 600 000
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 747 831
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	10 678 659
<b>02 ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO</b>	
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	2 165 335
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 624 536
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 064 631
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 793 510
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 059 173 027
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 634 580
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	12 147 683
<b>03 DEFESA NACIONAL</b>	
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	33 764 330
ARSENAL DO ALFEITE	41 656 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 732 649
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 600 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	6 430 000

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	134 935 000
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	15 553 659
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	132 868 214
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	3 130 167 747
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 526 193 799
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	161 401 029
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	67 119 504
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	104 773 745
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	9 009 000
<b>05 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
<b>06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	36 275 460
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	60 783 893
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 700
<b>07 JUSTIÇA</b>	
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	44 782 121
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	185 381 000
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	18 731 318
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	204 132 771
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	335 840 000
<b>08 CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14 450 655
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	13 819 543
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	487 018 654
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	22 780 010
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	21 908 830
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	20 898 307
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	23 054 224
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	46 651 515
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	28 307 468
<b>09 AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS</b>	
AGÊNCIA DO CONTROLO DAS AJUDAS COMUNITÁRIAS AO SECTOR DO AZEITE	3 502 381
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 649 120
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	1 001 567 968
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	1 592 843 225
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	13 385 389
<b>10 EDUCAÇÃO</b>	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 940 851
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 181 800
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	113 902 500
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5 283 056

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 787 951
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 329 997
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 264 164
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	25 873 417
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	57 961 329
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 521 043
UTL - REITORIA	6 353 333
UP - ESCOLA DE GESTÃO	195 034
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 395 857
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 309 442
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 003 093
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 321 134
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 367 712
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 806 350
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 159 914
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 393 114
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA	1 781 661
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 115 854
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 935 834
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 949 580
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 498 757
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 443 308
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 809 563
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	21 943 068
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 886 636
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 539 952
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 808 125
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 407 472
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 294 266
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 773 392
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 009 643
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 890 651
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 882 399
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 872 298
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 367 352
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	6 787 500
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 552 004
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	18 587 260
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 416 844
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 398 472
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 489 707
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 648 508
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 352 049
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	23 202 434
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 000 000

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	9 965 984
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 333 691
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 156 778
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VISEU	2 462 553
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 170 301
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 637 068
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 882 374
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 710 347
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 836 551
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 388 050
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 984 746
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 802 138
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 252 573
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 194 186
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 581 398
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	10 415 262
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 092 537
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 200 252
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 417 665
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 655 825
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 746 948
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 259 653
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	4 235 280
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 292 431
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 155 000
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	3 820 000
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 053 373
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	20 197 631
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 092 691
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 375 963
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 856 700
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 819 370
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 118 513
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 957 735
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 655 670
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 319 889
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 065 954
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 269 705
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 380 639
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	11 218 531
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA	1 818 750
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	15 820 736
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 547 700
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	6 730 309
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA GUARDA	1 327 449
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 656 727

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 703 019
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 546 083
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	5 416 900
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 937 132
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 021 063
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	1 932 604
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 379 257
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 714 777
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 845 027
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 267 674
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	4 334 936
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 552 145
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 264 210
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 239 315
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 575 564
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 932 421
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	3 971 470
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 226 494
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 510 389
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 505 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 284 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 131 791
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 755 607
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 361 025
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 391 950
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 509 929
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	9 055 099
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 408 534
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	37 839 589
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 564 365
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	7 973 233
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 937 862
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	6 680 661
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 603 163
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 714 606
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	90 766 211
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 811 294
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 785 981
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	35 900 423
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 169 391
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 477 000
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 567 502
UP - FACULDADE DE LETRAS	15 697 764
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 859 140

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	33 361 462
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 191 898
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 995 371
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 410 071
UL - REITORIA	13 843 236
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 331 079
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 019 568
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 414 440
UNL - REITORIA	11 443 206
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 336 165
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 284 321
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	284 776
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	803 658
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	4 869 097
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 585 785
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 689 352
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 711 867
UP - REITORIA	28 633 621
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 290 570
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	4 712 993
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	2 326 418
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 211 793
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 346 931
UNL - FACULDADE DE DIREITO	1 972 820
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	13 957 686
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	34 848 576
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	36 304 935
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	55 790 246
UNIVERSIDADE ABERTA	16 249 184
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	281 634 915
<b>12 SAUDE</b>	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	1 551 410
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	6 852 653
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	101 666 433
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	51 624 840
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	9 996 660
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	221 081 798
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 154 094
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	983 690
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 209 110
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 317 382
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL SOBRAL CID	11 117 062
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 381 808
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	4 797 644

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
HOSPITAL JULIO DE MATOS	18 533 422
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 161 973
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	6 986 724
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 003 918
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	13 637 170
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	17 489 617
HOSPITAL DE POMBAL	6 714 757
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 922 704
HOSPITAL DO MONTIJO	9 439 061
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	8 230 068
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 340 891
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 207 160
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 272 539
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 840 219
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 564 525
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	160 793 324
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	4 558 575
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	5 200 448
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	54 343 626
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 043 868
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 280 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	23 806 510
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 489 749
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	5 876 305 365
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	3 647 557
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	74 249 600
HOSPITAL D. ESTEFANIA	49 337 664
HOSPITAL CURRY CABRAL	94 710 540
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 405 582
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 701 797
HOSPITAL MARIA PIA	17 577 622
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	9 891 645
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	94 101 258
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	28 733 826
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	58 013 298
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	49 677 439
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	13 188 062
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	23 004 491
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	34 765 436
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	22 578 353
MATERNIDADE JULIO DINIS	14 479 049
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 454 840
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCobaça	5 894 916
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 054 305
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 766 602
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	10 277 547

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	30 521 630
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	27 598 484
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	21 013 815
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 382 236
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	12 816 938
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	118 064 410
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	240 183 137
HOSPITAL DE S. JOÃO	206 656 426
HOSPITAL DE SANTA MARIA	251 684 860
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	876 243 698
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	981 132 754
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	744 027 343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	100 674 713
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4 666 930
<b>14 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	100 998 623
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	36 796 887
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	13 792 196
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	10 500 000
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	5 492 727
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5 279 880
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	11 700 000
<b>15 CULTURA</b>	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	10 913 724
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	19 900 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	24 114 293
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	59 163 403
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	5 350 000
<b>16 AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>	
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESÍDUOS	4 704 461
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	40 053 001
<b>17 TURISMO</b>	
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL	549 446 608
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32 250 176 904</b>

MAPA VI  
**Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica**

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			7 843 500
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		7 776 000	
01.01.01	IMP. S/REND. PESS. SINGULARES (IRS)	4 026 000		
01.01.02	IMP. S/REND. PESS. COLECTIVAS (IRC)	3 750 000		
01.02.00	OUTROS:		67 500	
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	60 000		
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	7 500		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			259 862 504
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		35 550 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	28 800 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)	6 750 000		
02.02.00	OUTROS:		224 312 504	
02.02.02	IMPOSTO DE SELO	8 000 000		
02.02.03	IMPOSTO DO JOGO	128 382 000		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS	49 188 654		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	38 741 850		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			5 703 269 036
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:		5 703 269 036	
03.03.01	QUOTAS E PARTICIPACOES PARA A CGA	5 699 864 036		
03.03.02	COMPARTICIPACOES PARA A ADSE	3 405 000		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 201 495 102
04.01.00	TAXAS:		1 095 106 519	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	117 363 274		
04.01.02	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO	43 886 000		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO PREDIAL	220 500 000		
04.01.04	TAXAS DE REGISTO CIVIL	11 000 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	11 000 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	8 400 000		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	39 641 310		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	7 880 004		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	5 865 543		
04.01.15	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE	3 068 491		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	11 519 500		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	13 000 000		
04.01.19	ADICIONAIS	15 500		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	12 400 000		
04.01.21	PORTAGENS	144 000		
04.01.22	PROPINAS	186 622 525		
04.01.99	TAXAS DIVERSAS	402 800 372		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		106 388 583	
04.02.01	JUROS DE MORA	3 474 617		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	7 874		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO	17 786 911		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	2 336 375		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	82 782 806		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			109 732 094
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		12 802 543	
05.01.01	PUBLICAS	341 338		
05.01.02	PRIVADAS	12 461 205		
05.02.00	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		38 595 479	
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	38 595 479		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:		48 046 719	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	42 934 894		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	832 036		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	4 136 995		
05.03.05	ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	142 794		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		53 476	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		3 416 284	

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO:		2 658 000	
05.06.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	2 000 000		
05.06.02	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	158 000		
05.06.03	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	500 000		
05.07.00	DIVID. E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS		188 380	
05.08.00	DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		201 100	
05.10.00	RENDAS :		3 617 829	
05.10.01	TERRENOS	2 520 497		
05.10.03	HABITACOES	28 976		
05.10.04	EDIFICIOS	1 025 752		
05.10.05	BENS DE DOMINIO PUBLICO	26 000		
05.10.99	OUTROS	16 604		
05.11.00	ACTIVOS INCORPORAOS:		152 284	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			14 974 297 187
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		160 561 411	
06.01.01	PUBLICAS	13 404 658		
06.01.02	PRIVADAS	147 156 753		
06.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS:		95 126 701	
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	1 386 471		
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	93 740 230		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		12 238 023 960	
06.03.01	ESTADO	7 979 938 012		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E POF	475 367		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	42 151 859		
06.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5 090 373		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	4 145 141 046		
06.03.09	SER.FUND. AUT. - SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT. ACTIVAS DE EMP.	541 163		
06.03.10	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3 616 225		
06.03.11	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	61 069 915		
06.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		10 200 799	
06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	8 475 651		
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1 725 148		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		3 501 882	
06.05.01	CONTINENTE	3 491 882		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	10 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 023 373 491	
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	11 348 070		
06.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	164 742 233		
06.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	402 023 955		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	445 259 233		
06.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		11 085 059	
06.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	11 085 059		
06.08.00	FAMILIAS:		25 372 662	
06.08.01	FAMILIAS	25 372 662		
06.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 407 051 222	
06.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 398 659 764		
06.09.03	UE - INSTIT. - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP.	120 578		
06.09.04	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	7 507 880		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	763 000		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			1 390 161 294
07.01.00	VENDA DE BENS:		112 065 176	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	162 878		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	2 043 271		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS	8 336 977		
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	28 500		
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	217 150		
07.01.06	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	1 130 378		
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 003 546		
07.01.08	MERCADORIAS	55 290 670		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	1 632 668		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	254 313		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	24 946 814		
07.01.99	OUTROS	6 018 011		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
07.02.00	SERVICOS:		1 258 603 671	
07.02.01	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	22 438 445		
07.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	30 022 634		
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	617 902		
07.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	13 607 753		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	627 766 658		
07.02.06	REPARACOES	42 862 076		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	53 005 857		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	17 937 880		
07.02.09	SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	8 042 820		
07.02.99	OUTROS	442 301 646		
07.03.00	RENDAS:		19 492 447	
07.03.01	HABITACOES	7 764 279		
07.03.02	EDIFICIOS	3 138 347		
07.03.99	OUTRAS	8 589 821		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			94 593 901
08.01.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		94 593 901	
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCAS DE CAMBIO	366 520		
08.01.99	OUTRAS	94 227 381		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>23 741 254 618</b>
	<b>RECEITAS POR CAPITAL</b>			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			192 833 964
09.01.00	TERRENOS:		30 191 000	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	7 515 000		
09.01.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	146 000		
09.01.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	20 000 000		
09.01.10	FAMILIAS	2 530 000		
09.02.00	HABITACOES:		118 110 892	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	10 000 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	102 577 892		
09.02.10	FAMILIAS	5 533 000		
09.03.00	EDIFICIOS:		44 163 516	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	36 588 516		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	7 500 000		
09.03.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	25 000		
09.03.10	FAMILIAS	50 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		368 556	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	120 000		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1 000		
09.04.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	500		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	81 024		
09.04.10	FAMILIAS	166 032		
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			3 458 282 870
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		39 690 697	
10.01.02	PRIVADAS	39 690 697		
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		1 969 476 119	
10.03.01	ESTADO	1 649 125 315		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	128 891 145		
10.03.07	ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	6 765 814		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	80 802 542		
10.03.09	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	10 597 887		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	93 293 416		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		17 593 807	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	10 106 735		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	7 487 072		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		362 114	
10.05.01	CONTINENTE	362 114		
10.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		10 402 502	
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL	6 902 500		
10.06.02	PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	3 500 001		
10.06.03	FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1		
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		1 205 137	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	1 205 137		

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIA EM EUROS		
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
10.08.00	FAMILIAS:		10 500	
10.08.01	FAMILIAS	10 500		
10.09.00	RESTO DO MUNDO:		1 419 541 994	
10.09.01	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 409 771 077		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	367 917		
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	9 403 000		
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			2 464 121 710
11.01.00	DEPOSITOS, CERTIFICADOS DE DEPOSITO E POUPANCA:		10 000 000	
11.01.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	10 000 000		
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		2 144 345 192	
11.02.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	2 144 345 192		
11.03.00	TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		89 379 040	
11.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	70 944 604		
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	12 534 436		
11.03.10	FAMILIAS	150 000		
11.03.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	3 250 000		
11.03.12	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	2 500 000		
11.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		80 000	
11.05.10	FAMILIAS	80 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		205 804 518	
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	166 229 610		
11.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	3 480 363		
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	7 035 764		
11.06.07	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS	4 643 842		
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	2 540 191		
11.06.10	FAMILIAS	21 874 748		
11.08.00	ACCoes E OUTRAS PARTICIPACOES:		1	
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1		
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:		50 000	
11.11.00	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS:		14 462 959	
11.11.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	163 356		
11.11.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	9 184 451		
11.11.10	FAMILIAS	5 115 152		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			389 207 494
12.05.00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:		356 707 494	
12.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	5 202 818		
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	351 504 676		
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		32 500 000	
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	32 500 000		
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			4 199 810
13.01.00	OUTRAS:		4 199 810	
13.01.01	INDEMNIZACOES	245 491		
13.01.99	OUTRAS	3 954 319		
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:			15 229 857
15.01.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		15 229 857	
15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	15 229 857		
16.00.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR			1 985 046 581
16.01.00	SALDO ORCAMENTAL		1 985 046 581	
16.01.01	NA POSSE DO SERVICO	1 551 870 585		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	433 082 595		
16.01.04	NA POSSE DO TESOURO	93 401		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS POR CAPITAL</b>			<b>8 508 922 286</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32 250 176 904</b>

## MAPA VII

**Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo**

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
<b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14 961 928
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	94 061 606
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	87 720 319
SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	5 712 889
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	12 042 588
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA	14 800 000
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA E MILITARES	8 617 149
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	531 128
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	740 000
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	115 533 356
<b>02 ACTIVIDADES ECONOMICAS E TRABALHO</b>	
INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO	1 646 583 555
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	7 764 253
INVESTIMENTOS COMERCIO E TURISMO DE PORTUGAL - ICEP	146 786 160
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	13 378 625
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 947 122
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 797 665
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 502 244
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	721 894
CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 505 286
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS, NOVAS TECNOLOGIAS	2 360 866
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 390 923
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 279 035
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 999 629
CINTERBEI - C.F.P. INTEREMPRESAS DA BEIRA SERRA	1 075 413
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 798 538
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 646 787
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 248 008
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	6 238 661
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 510 347
CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 047 389
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	3 778 188
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 423 118
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	2 583 824
CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 736 914
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	4 368 098
CENJOR - CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	2 068 210
CEFFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	4 485 000
FORPESCAS - C.F.P.PARA O SECTOR DAS PESCAS	6 815 877
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 404 332
CICCPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 064 500

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 846 160
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	2 600 000
INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	11 747 831
INSTITUTO PARA A QUALIDADE NA FORMAÇÃO	10 678 659
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	2 165 335
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	1 624 536
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	5 064 631
INATEL - INSTITUTO NACIONAL DE APROVEITAMENTO DE TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES	66 793 510
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 054 727 894
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 618 000
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDÚSTRIAL	11 135 183
<b>03 DEFESA NACIONAL</b>	
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	33 764 330
ARSENAL DO ALFEITE	41 596 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	15 207 251
MANUTENÇÃO MILITAR	49 880 000
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	4 258 076
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	34 600 000
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	6 430 000
<b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	11 589 629
INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO	14 754 438
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	130 638 634
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	3 130 167 747
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6 494 882 796
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	87 821 456
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	37 214 980
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	73 767 392
INSTITUTO DE GESTÃO DO CRÉDITO PÚBLICO	4 909 049
<b>05 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	12 719 346
<b>06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	870 900
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	15 512 000
DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	60 783 893
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 152 700
<b>07 JUSTIÇA</b>	
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	44 782 121
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA JUSTIÇA	182 612 895
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	16 881 318
COFRE GERAL DOS TRIBUNAIS	187 372 746
COFRE DOS CONSERVADORES, NOTÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA	310 840 000
<b>08 CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
DIRECÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14 450 655
INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO	13 819 543

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO	459 161 126
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	22 780 010
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	21 908 830
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	20 898 307
FUNDO REMANESCENTE DA RECONSTRUÇÃO DO CHIADO	23 054 224
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	38 329 224
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	28 307 468
<b>09 AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS</b>	
AGÊNCIA DO CONTROLO DAS AJUDAS COMUNITÁRIAS AO SECTOR DO AZEITE	3 502 381
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 649 120
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS	1 001 069 170
INSTITUTO NACIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	1 592 843 225
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	13 385 389
<b>10 EDUCAÇÃO</b>	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 940 851
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 181 800
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	113 902 500
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5 283 056
<b>11 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	26 787 951
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	4 329 997
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 264 164
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	25 873 417
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	57 961 329
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	65 521 043
UTL - REITORIA	6 353 333
UP - ESCOLA DE GESTÃO	195 034
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 395 857
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 309 442
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 003 093
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	10 321 134
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA	4 367 712
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	3 806 350
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 159 914
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	20 393 114
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE BEJA	1 781 661
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BEJA	4 115 854
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	3 935 834
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BEJA	2 949 580
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 498 757
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO	4 443 308
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 809 563
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	21 943 068
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	3 886 636
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	2 539 952
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	3 808 125

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	2 407 472
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	5 294 266
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	7 773 392
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 009 643
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	3 890 651
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	2 882 399
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	3 872 298
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 367 352
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	6 787 500
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	11 552 004
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	18 587 260
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	5 416 844
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	12 398 472
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	4 489 707
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	10 648 508
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	5 352 049
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	23 202 434
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	5 000 000
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	9 965 984
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	4 333 691
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	5 156 778
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VISEU	2 462 553
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU	2 170 301
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE VISEU	9 637 068
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU	5 882 374
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 710 347
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE VIANA DO CASTELO	1 836 551
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VIANA DO CASTELO	5 388 050
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA	1 984 746
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VIANA DO CASTELO	2 802 138
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	4 252 573
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	13 194 186
ESCOLA SUPERIOR CIÊNCIAS EMPRESARIAIS DE SETUBAL	5 581 398
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SETÚBAL	10 415 262
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SETUBAL	4 092 537
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	8 200 252
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE SANTARÉM	2 417 665
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM	3 655 825
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTAREM	4 746 948
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	3 259 653
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	4 235 280
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 292 431
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	9 155 000
ESCOLA SUPERIOR MUSICA E ARTES DO ESPECTÁCULO DO PORTO	3 820 000
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO PORTO	7 053 373
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	20 197 631

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE PORTALEGRE	1 092 691
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS	1 375 963
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE	3 856 700
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PORTALEGRE	3 819 370
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	4 118 513
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA	6 957 735
ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA DE LISBOA	2 655 670
ESCOLA SUPERIOR DE DANÇA DE LISBOA	1 319 889
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA DE LISBOA	2 065 954
ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LISBOA	4 269 705
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA	4 380 639
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	11 218 531
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LEIRIA	1 818 750
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA	15 820 736
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LEIRIA	4 547 700
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	6 730 309
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA GUARDA	1 327 449
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA GUARDA	5 656 727
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA GUARDA	3 619 956
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	3 703 019
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	10 546 083
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA	5 416 900
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	5 937 132
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	6 021 063
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO MAR - PENICHE	1 932 604
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE S.JOÃO - PORTO	3 379 257
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CIDADE DO PORTO	2 094 567
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE M.FERNANDA RESENDE	2 714 777
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DR. ÂNGELO DA FONSECA	5 845 027
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM D.ANA GUEDES	2 267 674
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN - LISBOA	4 334 936
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM BISSAYA BARRETO	4 552 145
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE ARTUR RAVARA	2 264 210
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE FRANCISCO GENTIL	2 239 315
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - LISBOA	5 575 564
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - COIMBRA	3 932 421
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE - PORTO	3 971 470
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	5 226 494
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	2 510 389
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	2 505 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	4 284 355
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 131 791
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR.LOPES DIAS	1 755 607
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CASTELO BRANCO	3 361 025
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE CASTELO BRANCO	3 391 950
ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO DE CASTELO BRANCO	2 509 929

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	9 055 099
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA	1 408 534
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	37 839 589
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	8 564 365
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA	7 973 233
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLITICAS	6 937 862
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA	6 680 661
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	16 603 163
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	15 714 606
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	90 766 211
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	8 811 294
UP - FACULDADE DE FARMACIA	5 785 981
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	35 900 423
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	20 169 391
UP - FACULDADE DE MEDICINA	16 477 000
UP - FACULDADE DE DIREITO	1 567 502
UP - FACULDADE DE LETRAS	15 697 764
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	8 859 140
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	33 361 462
UL - FACULDADE DE MEDICINA	13 191 898
UL - FACULDADE DE DIREITO	7 995 371
UL - FACULDADE DE LETRAS	21 410 071
UL - REITORIA	13 843 236
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	45 331 079
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 019 568
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 414 440
UNL - REITORIA	11 443 206
UNIVERSIDADE DO MINHO	88 336 165
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 284 321
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	284 776
UL - INSTITUTO BACTERIOLOGICO DE CÂMARA PESTANA	803 658
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	4 869 097
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 585 785
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	4 689 352
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 711 867
UP - REITORIA	28 633 621
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	11 290 570
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	4 712 993
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	2 326 418
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	11 211 793
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	7 346 931
UNL - FACULDADE DE DIREITO	1 972 820
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	13 957 686
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	34 848 576
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	36 304 935
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	55 790 246

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
UNIVERSIDADE ABERTA	16 249 184
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	281 634 915
<b>12 SAUDE</b>	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	1 551 410
HOSPITAL N.S. DA ASSUNÇÃO - SEIA	6 852 653
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	45 440 030
INSTITUTO NACIONAL DA FARMÁCIA E DO MEDICAMENTO	23 728 940
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	9 996 660
CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA	221 081 798
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE	3 154 094
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE LISBOA	983 690
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DO PORTO	1 209 110
CENTRO REGIONAL DE ALCOOLOGIA DE COIMBRA	1 317 382
CENTRO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO DE ARNES	2 435 000
HOSPITAL SOBRAL CID	11 117 062
HOSPITAL MIGUEL BOMBARDA	15 381 808
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	20 631 673
HOSPITAL PSIQUIATRICO DO LORVÃO	4 797 644
HOSPITAL JULIO DE MATOS	18 533 422
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 161 973
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	6 986 724
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	5 003 918
HOSPITAL CONDE DE S.BENTO - SANTO TIRSO	13 637 170
CENTRO HOSPITALAR DA POVOA DE VARZIM / VILA DO CONDE	17 489 617
HOSPITAL DE POMBAL	6 714 757
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	7 922 704
HOSPITAL DO MONTIJO	9 439 061
HOSPITAL DE MACEDO DE CAVALEIROS	8 230 068
HOSPITAL S. JOSÉ - FAFE	8 340 891
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	4 207 160
HOSPITAL N.S. AJUDA - ESPINHO	6 272 539
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 840 219
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	4 564 525
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO	160 793 324
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	4 558 575
INSTITUTO DA QUALIDADE EM SAÚDE	5 200 448
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	54 343 626
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	2 043 868
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 280 000
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	23 806 510
INSTITUTO DE GENÉTICA MEDICA DR. JACINTO DE MAGALHÃES	4 489 749
INSTITUTO DE GESTÃO INFORMÁTICA E FINANCEIRA DA SAÚDE	5 876 305 365
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	3 647 557
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	74 249 600
HOSPITAL D. ESTEFANIA	49 337 664
HOSPITAL CURRY CABRAL	94 710 540

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
HOSPITAL ORTOPÉDICO DO OUTÃO	14 405 582
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	39 701 797
HOSPITAL MARIA PIA	17 577 622
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	9 891 645
CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA	94 101 258
HOSPITAL DR. SOUSA MARTINS - GUARDA	28 733 826
HOSPITAL DISTRITAL DE FARO	58 013 298
HOSPITAL DO ESPIRITO SANTO - ÉVORA	49 677 439
HOSPITAL DE SANTA LUZIA - ELVAS	13 188 062
HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES	23 004 491
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	34 765 436
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	22 578 353
MATERNIDADE JULIO DINIS	14 479 049
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	26 454 840
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCobaça	5 894 916
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 054 305
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	11 766 602
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGueda	10 277 547
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	30 521 630
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	27 598 484
HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE - PORTALEGRE	21 013 815
HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA	17 382 236
HOSPITAL DISTRITAL DE LAMEGO	12 816 938
CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA	118 064 410
HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	240 183 137
HOSPITAL DE S. JOÃO	206 656 426
HOSPITAL DE SANTA MARIA	251 684 860
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE	876 243 698
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO	981 132 754
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO	744 027 343
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	100 674 713
SERVIÇOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4 666 930
<b>14 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	58 951 400
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	36 796 887
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO	13 792 196
INSTITUTO DOS MERCADOS DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DO IMOBILIÁRIO	9 000 000
OBRA SOCIAL DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS	5 243 328
INSTITUTO NACIONAL DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5 279 880
AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA	11 700 000
<b>15 CULTURA</b>	
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	10 913 724
INSTITUTO DO CINEMA AUDIOVISUAL E MULTIMEDIA	19 900 000
INSTITUTO PORTUGUÊS DE MUSEUS	24 114 293

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO	59 163 403
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA	5 350 000
<b>16 AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO</b>	
INSTITUTO REGULADOR DA ÁGUA E RESIDUOS	4 704 461
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	40 053 001
<b>17 TURISMO</b>	
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL	294 645 997
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31 380 456 251</b>

## MAPA VIII

## Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
<b>1</b>	<b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>		<b>1 572 816 834</b>
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	742 738 172	
1.02	DEFESA NACIONAL	118 971 703	
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	711 106 959	
<b>2</b>	<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>		<b>20 262 714 068</b>
2.01	EDUCAÇÃO	1 789 693 918	
2.02	SAÚDE	10 942 657 529	
2.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	6 674 944 159	
2.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	655 854 866	
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	199 563 596	
<b>3</b>	<b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>		<b>6 414 757 602</b>
3.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	2 617 110 294	
3.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	49 360 253	
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	272 724 511	
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	294 645 997	
3.05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 180 916 547	
<b>4</b>	<b>OUTRAS FUNÇÕES</b>		<b>3 130 167 747</b>
4.01	OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	3 130 167 747	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31 380 456 251</b>

MAPA IX  
Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		4 115 351 571
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		5 214 396 988
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		45 267 699
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 030 711 080	
04.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	2 160 230	
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	23 820 336	
04.06	SEGURANCA SOCIAL	107 782 286	
04.01 E			
04.02 E	OUTROS SECTORES	6 997 344 625	12 161 818 557
04.07 A			
04.09			
05.00	SUBSIDIOS		1 833 534 285
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		181 671 855
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>23 552 040 955</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		864 405 821
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	259 008 411	
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	58 859 175	
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	192 606 039	
08.06	SEGURANCA SOCIAL		
08.01 E			
08.02 E	OUTROS SECTORES	1 883 776 798	2 394 250 423
08.07 A			
08.09			
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		3 461 488 111
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		1 101 112 329
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		7 158 612
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>7 828 415 296</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>31 380 456 251</b>

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Portaria n.º 483/2005

de 18 de Maio

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro, definiu o modelo de selo branco a usar pelo notário, como símbolo de fé pública, no exercício das suas funções.

Verifica-se, porém, que o modelo aprovado não traduz correctamente as especificações exigidas por aquele Estatuto, pelo que se mostra necessário proceder à aprovação de um novo modelo que substitua o anteriormente aprovado, tarefa que se leva a cabo com a presente portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto do Notariado, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo de selo branco, como símbolo de fé pública, a usar pelo notário no exercício das suas funções.

2.º A gravura é circular, com um diâmetro máximo de 42 mm, com a esfera armilar e o Escudo da República Portuguesa no centro, rodeados pela referência, por extenso, à República Portuguesa e pela inscrição do nome do notário, do seu título profissional e do município sede do seu cartório.

3.º Todo o selo é delimitado por uma linha circular.

4.º É revogada a Portaria n.º 184/2005, de 15 de Fevereiro.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*, Secretário de Estado da Justiça, em 30 de Abril de 2005.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Portaria n.º 484/2005

de 18 de Maio

Os contratos colectivos de trabalho celebrados entre a ACAP — Associação do Comércio Automóvel de Portugal e outras e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e entre as mesmas associações de empregadores e a FETESSE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros, insertos no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 27, de 22 de Julho de 2003, abrangem as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores representados pelas associações que os outorgaram.

As associações subscritoras requereram a extensão das convenções referidas a todas as empresas não fi-

liadas nas associações de empregadores outorgantes que, na área da sua aplicação, pertençam ao mesmo sector económico e aos trabalhadores ao seu serviço com as profissões e categorias profissionais nelas previstas, representadas pelas associações sindicais outorgantes.

Os aludidos CCT actualizam as tabelas salariais e outras prestações pecuniárias.

O estudo de avaliação do impacte da extensão das tabelas salariais teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pelas convenções, apuradas pelos quadros de pessoal de 2000 e actualizadas de acordo com o aumento percentual médio das tabelas salariais das convenções publicadas nos anos intermédios.

O número de trabalhadores abrangidos a tempo completo é de 68 636, dos quais cerca de 86,3 % apresentam remunerações praticadas superiores às convencionais. Cerca de 9434 efectivos, correspondentes a 13,7 % do total, poderão estar envolvidos com a presente extensão, atingindo seguramente mais empresas de menor dimensão (cerca de 27 % dos trabalhadores em microempresas).

As convenções actualizam outras prestações pecuniárias como o abono para falhas, a par de algumas ajudas de custo relacionadas com deslocações, com impacte económico ligeiramente acima do ajustamento da tabela salarial (com actualizações entre os 2,5 % e os 6 %).

As retribuições do nível 13 (ajudante de electricista do 1.º ano, estagiário para lavador e servente de limpeza) da tabela I das tabelas salariais do anexo I, bem como dos grupos I, II, III e IV (aprendizes, praticantes e estagiários) das convenções são inferiores à retribuição mínima mensal garantida em vigor. No entanto, a retribuição mínima mensal garantida pode ser objecto de reduções relacionadas com o trabalhador, de acordo com o artigo 209.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. Deste modo, as referidas retribuições das tabelas salariais apenas são objecto de extensão para abranger situações em que a retribuição mínima mensal garantida resultante da redução seja inferior àquela.

São, ainda, excluídas da presente extensão:

A cláusula 12.ª, n.º 2, «Idade e habilitações mínimas», contraria o n.º 3 do artigo 55.º do Código do Trabalho relativamente às condições de admissão ao trabalho de menor com idade inferior a 16 anos e remeter para legislação revogada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

A cláusula 16.ª, «Emprego de deficientes», contraria o artigo 73.º do Código do Trabalho por não assegurar as condições de igualdade de tratamento neste consagradas;

A cláusula 37.ª, alínea h), «Deveres dos trabalhadores», contraria os n.ºs 2 e 4 do artigo 153.º do Código do Trabalho por, respectivamente, não prever a audição da comissão de trabalhadores e exigir a aprovação de regulamentos internos de empresa pelo ministério responsável pela área laboral. Quanto ao segundo aspecto, tem-se em consideração que a convenção colectiva não pode atribuir aos órgãos da Administração

- Pública competências que a lei não preveja porque estes só podem agir com fundamento na lei e dentro dos limites por ela impostos (n.º 2 do artigo 266.º da Constituição e artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo);
- A cláusula 39.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *b*), «Garantias dos trabalhadores», contraria a alínea *d*) do artigo 122.º do Código do Trabalho, na parte em que condiciona a diminuição da retribuição do trabalhador a autorização do ministério responsável pela área laboral. Tem-se em consideração que a convenção colectiva não pode atribuir aos órgãos da Administração Pública competências que a lei não preveja porque estes só podem agir com fundamento na lei e dentro dos limites por ela impostos;
- A cláusula 39.<sup>a</sup>, n.º 2, «Garantias dos trabalhadores», prevê fundamentos de resolução com justa causa do contrato de trabalho por parte do trabalhador que não estão previstos no artigo 441.º do Código do Trabalho, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do mesmo Código;
- A cláusula 41.<sup>a</sup>, n.ºs 1 e 2, «Transmissão do estabelecimento», contraria o artigo 318.º do Código do Trabalho, porquanto consagra um regime diferente do legalmente previsto. Atendendo a que o regime legal corresponde à transposição da Directiva n.º 2001/23/CE, do Conselho, de 12 de Março, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos, o referido regime não pode ser afastado pela convenção;
- A cláusula 54.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *a*), e n.º 3, «Isenção de horário de trabalho», contraria o artigo 177.º do Código do Trabalho, por limitar as situações de admissibilidade de isenção de horário de trabalho e prever a sua autorização por parte do ministério responsável pela área laboral. Tem-se em consideração que a convenção colectiva não pode atribuir aos órgãos da Administração Pública competências que a lei não preveja porque estes só podem agir com fundamento na lei e dentro dos limites por ela impostos;
- A cláusula 61.<sup>a</sup>, «Trabalhadores-estudantes», remete para legislação revogada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
- A cláusula 65.<sup>a</sup>, n.º 2, «Duração de férias», contraria o artigo 212.º, n.ºs 2 e 3, do Código do Trabalho, por não prever direito a férias no ano da contratação em relação a trabalhadores admitidos no 2.º semestre;
- A cláusula 71.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *e*), «Faltas justificadas», contraria o n.º 1, alínea *a*), do artigo 225.º, em conjugação com o artigo 226.º, ambos do Código do Trabalho, por estipular duração diferente das faltas justificadas dadas por altura do casamento;
- A cláusula 73.<sup>a</sup>, «Efeitos das faltas no direito a férias», não se mostra conforme com o artigo 232.º, n.º 2, do Código do Trabalho, por não salvaguardar o gozo efectivo de 20 dias úteis de férias;
- A cláusula 80.<sup>a</sup>, n.º 11, «Processo disciplinar para despedimento», contraria o n.º 4 do artigo 411.º do Código do Trabalho e remete para legislação entretanto revogada;
- A cláusula 81.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *b*), «A ilicitude do despedimento», contraria a alínea *b*) do artigo 429.º do Código do Trabalho, por não indicar o motivo étnico como fundamento da ilicitude do despedimento;
- A cláusula 81.<sup>a</sup>, n.º 3, alíneas *b*) e *c*), «A ilicitude do despedimento», contraria o artigo 430.º do Código do Trabalho e remete para legislação entretanto revogada;
- A cláusula 81.<sup>a</sup>, n.º 5, «A ilicitude do despedimento», por restringir o princípio geral para apreciação da justa causa consagrado no n.º 2 do artigo 396.º e contrariar o disposto no n.º 2 do artigo 383.º do Código do Trabalho;
- A cláusula 81.<sup>a</sup>, n.º 6, «A ilicitude do despedimento», contraria o artigo 456.º, n.º 4, em conjugação com o artigo 383.º, n.º 2, ambos do Código do Trabalho, por restringir o âmbito de protecção em caso de despedimento de representante dos trabalhadores;
- A cláusula 111.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *a*), «Direitos especiais das mulheres», contraria o artigo 49.º do Código do Trabalho, de 29 de Julho, por limitar a duração da protecção da segurança e saúde de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante;
- A cláusula 111.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *c*), «Direitos especiais das mulheres», contraria o artigo 39.º, n.º 3, do Código do Trabalho, por estabelecer regras contrárias ao princípio da igualdade;
- A cláusula 112.<sup>a</sup>, n.º 1, «Proibição de discriminação», remete para legislação entretanto revogada pelo artigo 21.º, n.º 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Não sendo viável proceder à verificação objectiva da representatividade das associações outorgantes, procede-se conjuntamente à respectiva extensão.

A extensão das convenções terá, no plano social, o efeito de melhorar as condições de trabalho de um conjunto significativo de trabalhadores e, no plano económico, promove a aproximação das condições de concorrência entre empresas do mesmo sector, pelo que se verificam as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão.

Embora as convenções tenham área nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, a extensão de convenções colectivas nas Regiões Autónomas compete aos respectivos Governos Regionais, pelo que a portaria apenas será aplicável no continente.

Foi publicado o aviso relativo à presente extensão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.º 1, de 8 de Janeiro de 2005, na sequência do qual várias associações sindicais vieram deduzir oposição:

A FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços opõe-se à extensão aos trabalhadores por si representados, em virtude de ser subscritora de convenção colectiva própria e por estar em causa o direito constitucional de contratação colectiva. A convenção colectiva de trabalho a que se refere acha-se publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.ºs 2, de 15 de Janeiro de 1998, e 46, de 15 de Dezembro de 2000;

A FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços pretende que as alterações do CCT entre a ACAP — Associação do Comércio Automóvel de Portugal e outras e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio não sejam extensivas aos trabalhadores por si representados por entender que contêm disposições que reduzem direitos dos trabalhadores, designadamente em matéria de duração de trabalho;

A FEQUIMETAL — Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química Farmacêutica, Petróleo e Gás opõe-se à extensão aos trabalhadores por si representados.

As pretensões formuladas, face à sua relevância, mereceram, pois, acolhimento.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º — 1 — As condições de trabalho constantes dos contratos colectivos de trabalho celebrados entre a ACAP — Associação do Comércio Automóvel de Portugal e outras e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e entre as mesmas associações de empregadores e a FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outros, insertos no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 27, de 22 de Julho de 2003, e o primeiro objecto de rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2004, são estendidas, no continente:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a actividade económica abrangida pelas convenções e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nelas previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a referida actividade económica e trabalhadores ao seu serviço, das aludidas profissões e categorias profissionais, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 — A retribuição do nível 13 da tabela I das tabelas salariais do anexo I, bem como dos grupos I, II, III e IV das convenções, apenas é objecto de extensão em situações em que seja superior à retribuição mínima mensal garantida resultante da redução relacionada com o trabalhador, de acordo com o artigo 209.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

3 — Não são objecto de extensão as cláusulas 12.ª, n.º 2, 16.ª, 37.ª, alínea h), 39.ª, n.ºs 1, alínea b), e 2, 41.ª, n.ºs 1 e 2, 54.ª, n.º 1, alínea a), e 3, 61.ª, 65.ª, n.º 2, 71.ª, n.º 1, alínea e), 73.ª, 80.ª, n.º 11, 81.ª, n.ºs 1, alínea b), 3, alíneas b) e c), 5 e 6, 111.ª, n.º 1, alíneas a) e c), e 112.ª, n.º 1.

4 — A presente portaria não é aplicável aos trabalhadores filiados nos sindicatos inscritos na FEP-CES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e na FEQUIMETAL — Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química Farmacêutica, Petróleo e Gás.

5 — A presente portaria do CCT entre a ACAP — Associação do Comércio Automóvel de Portugal e outras e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio não é aplicável aos trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, no Sindicato dos Técnicos de Vendas do Sul e Ilhas e no SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e Energia.

2.º A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, José António Fonseca Vieira da Silva, em 20 de Abril de 2005.

### Portaria n.º 485/2005

de 18 de Maio

O contrato colectivo de trabalho celebrado entre a Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e outras e o SETACCOP — Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins e outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 29, de 8 de Agosto de 2004, objecto de rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2005, abrange as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores representados pelas associações que o outorgaram.

As partes outorgantes da convenção requereram a extensão da convenção referida às relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores não representados pelas associações outorgantes e que no território nacional se dediquem à mesma actividade.

A referida convenção actualiza a tabela salarial. O estudo de avaliação do impacte da respectiva extensão teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2000 e actualizadas com base no aumento percentual médio das tabelas salariais das convenções publicadas nos anos subsequentes.

Os trabalhadores a tempo completo deste sector, com exclusão dos aprendizes e praticantes e do residual, são 44 494, dos quais 14 324 (32,19%) auferem retribuições inferiores às da tabela salarial da convenção, sendo que 5,6% auferem retribuições inferiores às convencionais em mais de 6,9%.

É no escalão com diferenciações até 2,9% que se situa a maioria dos casos de não cumprimento.

Considerando a dimensão das empresas do sector, é nas empresas pertencentes ao escalão de dimensão até 10 trabalhadores que se encontra o maior número de profissionais com remunerações praticadas inferiores às convencionais (12,71%).

A convenção actualiza também o abono para falhas em 2,9%, o subsídio de almoço em 5,9% e o pagamento de refeições a motoristas e ajudantes entre 3,6% (pequeno-almoço) e 4,6% (almoço, jantar ou ceia). Não se dispõe de dados estatísticos que permitam avaliar o impacte destas prestações. Atendendo ao valor das actualizações e porque estas prestações foram objecto de extensão anterior, justifica-se incluí-las na extensão.

As retribuições previstas no anexo I, relativas aos grupos 9 e 12 das funções de produção e 11 a 16 das funções de apoio, e no anexo I-A, relativas aos grupos 8 e 12 das funções de produção e 13B a 19 das funções de apoio, dos aglomerados de partículas, contraplacados

e revestimentos, e as relativas aos grupos 6 e 7 das funções de produção e 8 a 12 das funções de apoio, dos aglomerados de fibras, são inferiores à retribuição mínima mensal garantida em vigor. No entanto, a retribuição mínima mensal garantida pode ser objecto de reduções relacionadas com o trabalhador, de acordo com o artigo 209.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. Deste modo, a referida retribuição da tabela salarial apenas é objecto de extensão para abranger situações em que a retribuição mínima mensal garantida resultante da redução seja inferior àquela.

São, ainda, excluídas da presente extensão as seguintes cláusulas:

- a) O n.º 4 da cláusula 22.º, sobre reunião dos trabalhadores na empresa, por prever que a comunicação ao empregador seja feita com a antecedência mínima de um dia, contrariamente ao disposto no n.º 1 do artigo 398.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que estabelece a antecedência mínima de quarenta e oito horas;
- b) O n.º 4 da cláusula 57.<sup>a</sup>, sobre os motivos justificativos das faltas, por ser matéria que não pode ser objecto de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, nos termos do artigo 226.º do Código do Trabalho, e omitir a prestação de provas em estabelecimento de ensino;
- c) O n.º 2 da cláusula 60.<sup>a</sup>, quanto aos efeitos das faltas injustificadas, por determinar a perda da retribuição correspondente aos dias de descanso ou feriados imediatamente anteriores ou posteriores ao dia ou dias de falta, bem como constituir para o trabalhador uma infracção grave, divergindo do disposto no n.º 2 do artigo 231.º do Código do Trabalho que apenas considera que o trabalhador praticou uma infracção grave;
- d) O capítulo VIII, sobre cessação do contrato de trabalho, e o capítulo IX, sobre disciplina, em virtude de transcreverem parcialmente os correspondentes regimes do Código do Trabalho. Excepciona-se o n.º 6 da cláusula 71.<sup>a</sup>, que, no caso de resolução do contrato de trabalho pelo trabalhador fundado em facto culposo do empregador, regula o critério de indemnização em termos distintos do artigo 43.º do Código do Trabalho. Tendo em consideração que esta é uma das poucas matérias sobre a cessação do contrato de trabalho que pode ser regulada por convenção colectiva, de acordo com o n.º 2 do artigo 383.º do Código do Trabalho, justifica-se que este regime da convenção seja incluído na extensão;
- e) As alíneas b) e h) da cláusula 83.<sup>a</sup>, relativa a direitos especiais das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes:

i) A alínea b), que proíbe que a trabalhadora grávida e durante três meses após o parto exerça tarefas incompatíveis com o seu estado, diverge do regime do artigo 49.º do Código do Trabalho, nomeadamente no período coberto, que no Código compreende a gravidez, o puerpério e a aleitação. O regime legal corresponde à transposição do artigo 6.º da Directiva n.º 92/85/CEE, do Conselho, de 19 de Outubro, relativa à implemen-

tação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho. Deste modo, o regime legal opõe-se ao seu afastamento pela disposição da convenção porque esta não assegura o respeito do regime da directiva;

- ii) A alínea h), sobre a protecção no despedimento de trabalhadora durante a gravidez e até um ano após o parto, diverge substancialmente do regime do artigo 51.º do Código do Trabalho, nomeadamente: i) o período abrangido pelo regime de protecção, na convenção, é até um ano após o parto e, na lei, compreende o puerpério e o tempo de aleitação; ii) a convenção apenas permite o despedimento com justa causa, enquanto o Código não afasta qualquer das modalidades de resolução do contrato de trabalho por parte do empregador; iii) a convenção não prevê que o despedimento careça de parecer prévio da entidade que tenha competência na área da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, imposto pelo Código; iv) a convenção não prevê que, se o despedimento for ilícito, a trabalhadora tenha direito a reintegração, como estabelece o Código do Trabalho, e v) a convenção não prevê que, em caso de despedimento ilícito, a trabalhadora tenha direito a indemnização por danos não patrimoniais.

A extensão da convenção terá, no plano social, o efeito de melhorar as condições de trabalho de um conjunto significativo de trabalhadores e, no plano económico, promove a aproximação das condições de concorrência entre empresas do mesmo sector, pelo que se verificam as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho.

Foi publicado o aviso relativo à presente extensão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2005, ao qual não foi deduzida oposição por parte dos interessados.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º — 1 — As condições de trabalho constantes do contrato colectivo de trabalho celebrado entre a Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e outras e o SETACCOP — Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins e outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 29, de 8 de Agosto de 2004, objecto de rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2005, são estendidas, no continente:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações empregadoras outorgantes que exerçam a actividade económica integrada no âmbito das indústrias da fileira de madeira (corte e serração de madeiras — CAE 20101 e 20102, painéis de madeira — CAE 20201, 20202 e 20203, carpintaria e outros produtos de madeira — CAE 20301, 20302, 20400, 20511, 20512, 20521 e 29522, mobiliário — CAE 36110, 36120, 36130,

36141, 36142, 36143 e 36150, e importação e exportação de madeira — CAE 51130 e 51131) e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nela previstas;

- b) As relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a referida actividade económica e trabalhadores ao seu serviço das aludidas profissões e categorias profissionais não representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 — São excluídas do âmbito do presente regulamento as indústrias de tanoaria, incluída na CAE 20400, e de formas de madeira para calçado, incluída na CAE 20512.

3 — As retribuições previstas no anexo I, relativas aos grupos 9 e 12 das funções de produção e 11 e 16 das funções de apoio, e no anexo I-A, relativas aos grupos 8 a 12 das funções de produção e 13B a 19 das funções de apoio dos aglomerados de partículas, contraplacados e revestimentos, e as relativas aos grupos 6 e 7 das funções de produção e 8 a 12 das funções de apoio dos aglomerados de fibras, apenas são objecto de extensão em situações em que sejam superiores à retribuição mínima mensal garantida resultante de redução relacionada com o trabalhador, de acordo com o artigo 209.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

4 — São excluídas da extensão as cláusulas 22.<sup>a</sup>, n.º 4, 57.<sup>a</sup>, n.º 4, e 60.<sup>a</sup>, n.º 2, o capítulo VIII, com ressalva do n.º 6 da cláusula 71.<sup>a</sup>, que é abrangido pela extensão, o capítulo IX e as alíneas b) e h) da cláusula 83.<sup>a</sup>

2.º A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 20 de Abril de 2005.

### Portaria n.º 486/2005

de 18 de Maio

As alterações dos contratos colectivos de trabalho celebrados entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e o SIMA — Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins e entre a mesma associação de empregadores e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e outros publicadas, respectivamente, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.ºs 41 e 42, de 8 e de 15 de Novembro de 2003, abrangem as relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores representados pelas associações que as outorgaram.

Todas as associações subscritoras requereram a extensão das referidas alterações às empresas não filiadas na associação outorgante e que, no território nacional, se dediquem à mesma actividade.

As referidas alterações actualizam a tabela salarial.

O estudo de avaliação do impacte da extensão da tabela salarial teve por base as retribuições efectivas praticadas no sector abrangido pela convenção, apuradas pelos quadros de pessoal de 2000 e actualizadas com base no aumento percentual médio das tabelas salariais das convenções publicadas nos anos intermédios. Os trabalhadores a tempo completo do sector, excluídos os aprendizes e praticantes, são cerca de 30 000, dos quais 4580, correspondendo a 14,9% do total dos trabalhadores, auferem remunerações inferiores às das tabelas salariais. Destes, a maioria auferem remunerações inferiores em mais de 6% às convencionais.

As alterações da convenção actualizam outras prestações pecuniárias, como sejam o subsídio de alimentação em 2,46% e o prémio de antiguidade em 2,38%. Não se dispõe de dados estatísticos que permitam avaliar o impacte da eventual extensão destas actualizações. Atendendo ao valor das actualizações e porque as mesmas prestações foram objecto de extensões anteriores, justifica-se incluí-las na extensão.

São as empresas do escalão de maior dimensão (mais de 200 trabalhadores) que empregam o maior número de trabalhadores com retribuições inferiores às das tabelas salariais das convenções.

Tendo em consideração que não é viável proceder à verificação objectiva da representatividade das associações outorgantes e, ainda, que os regimes das referidas convenções são substancialmente idênticos, procede-se, conjuntamente, à respectiva extensão.

Embora as convenções tenham área nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, a extensão de convenções colectivas nas Regiões Autónomas compete aos respectivos Governos Regionais, pelo que a portaria apenas será aplicada no continente.

A extensão das alterações das convenções terá no plano social o efeito de melhorar as condições de trabalho de um conjunto significativo de trabalhadores e no plano económico promove-se a aproximação das condições de concorrência entre empresas do mesmo sector, pelo que se verificam as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho.

Foi publicado o aviso relativo à presente extensão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.º 36, de 29 de Setembro de 2004, à qual foi deduzida oposição pelas seguintes associações sindicais: Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas de Portugal, Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás, Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos, Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, Sindicato dos Enfermeiros do Centro, Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante, Sindicato dos Trabalhadores das Telecomunicações e Comunicação Audiovisual, Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa e Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho.

As referidas associações sindicais opõem-se a que a presente extensão seja aplicável aos trabalhadores por si representados, os quais estão abrangidos por convenção colectiva própria. A convenção a que se referem acha-se publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.º 26, de 15 de Julho de 1977, com a última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.<sup>a</sup> série, n.º 41, de 8 de Novembro de 1999. A oposição merece acolhimento, pelo que são excepcionadas da extensão as relações de trabalho em que sejam parte trabalhadores representados pelas referidas associações sindicais.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, manda o Governo, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º — 1 — As condições de trabalho constantes das alterações dos CCT celebrados entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e o SIMA — Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e

Afins e entre a mesma associação de empregadores e o SITESC — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio e outras publicadas, respectivamente, no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.ºs 41 e 42, de 8 e de 15 de Novembro de 2003, são estendidas no território do continente:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados na associação outorgante que exerçam a actividade abrangida pelas convenções e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nelas previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação outorgante e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas nas convenções não representados pelas associações sindicais signatárias.

2 — A presente portaria não se aplica às relações de trabalho tituladas por trabalhadores representados pelas seguintes associações sindicais: Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas de Portugal, Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, Federação Intersindical da Metalurgia, Metalomecânica, Minas, Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás, Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos, Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, Sindicato dos Enfermeiros do Centro, Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante, Sindicato dos Trabalhadores das Telecomunicações e Comunicação Audiovisual, Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa e Sindicato dos Quadros e Técnicos de Desenho.

2.º A presente portaria entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 20 de Abril de 2005.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 487/2005

de 18 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Engenharia;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 601/2003:

O curso de licenciatura em Informática (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra «é ministrado no âmbito de um projecto conjunto entre estabelecimentos de ensino superior de cinco países europeus: Alemanha, Inglaterra, França, Finlândia e Portugal»;

«Os dois primeiros anos do curso são realizados em Portugal, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra»;

«Os 3.º e 4.º anos são realizados em dois dos outros países que integram o projecto, em instituições parceiras deste»;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Plano de estudos

1 — É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso de licenciatura em Informática (Curso Europeu) ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, criado pela Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho.

2 — Os estudantes que ingressem no curso no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designado Instituto, realizam:

- a) Os 1.º e 2.º anos do curso no Instituto, com os planos de estudos constantes dos quadros I e II;
- b) O 3.º ano num estabelecimento de ensino parceiro do projecto, com um plano de estudos fixado por essa instituição nos termos do acordado no âmbito do projecto;
- c) O 4.º ano num estabelecimento de ensino parceiro do projecto, com um plano de estudos fixado por essa instituição nos termos do acordado no âmbito do projecto.

3 — Os estudantes que ingressem no curso num estabelecimento de ensino parceiro do projecto:

- a) Se frequentarem o 3.º ano do curso no Instituto, realizam o plano de estudos constante do quadro III;
- b) Se frequentarem o 4.º ano do curso no Instituto, realizam o plano de estudos constante do quadro IV.

2.º

#### Semestre lectivo

O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

#### Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, precedência, transição de ano e prescrição são:

- a) Em relação às unidades curriculares em que os estudantes se inscrevem no Instituto, os fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino;
- b) Em relação às unidades curriculares em que os estudantes se inscrevem noutra estabelecimento de ensino parceiro do projecto, os fixados nos termos da legislação aplicável no país em causa.

4.º

**Estágio e Projecto**

As unidades curriculares denominadas «Estágio» e «Projecto»:

- a) Para os alunos que se inscrevem nestas unidades no Instituto, realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino;
- b) Para os alunos que se inscrevem nestas unidades num estabelecimento de ensino parceiro do projecto, realizam-se nos termos da legislação aplicável no país em causa.

5.º

**Condições para obtenção do grau**

É condição para a obtenção do grau de licenciado a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

6.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

7.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,  
*José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 16 de Abril de 2005.

**ANEXO****Instituto Politécnico de Coimbra****Instituto Superior de Engenharia de Coimbra****Curso de Informática (Curso Europeu)****Grau de licenciado****QUADRO I****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios		
Análise Matemática	1.º semestre	3	3			6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3	2			5	
Algoritmos e Programação	1.º semestre	2		4		6	
Gestão Empresarial I	1.º semestre	2	2			4,5	
Linguagem e Comunicação	1.º semestre	1		1		3,5	
Línguas Estrangeiras I	1.º semestre	2	2			5	
Matemática Discreta	2.º semestre	2	2			3,5	
Programação I	2.º semestre	2		4		6,5	
Tecnologia da Informática	2.º semestre	2		4		6	
Gestão Empresarial II	2.º semestre	2	2			5	
Módulo Europeu	2.º semestre	2	2			4	
Línguas Estrangeiras II	2.º semestre	2	2			5	

**QUADRO II****2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios		
Programação II	1.º semestre	2		4		6,5	
Modelação e Design	1.º semestre	2		2		4	
Arquitectura de Computadores I	1.º semestre	2		2		4	
Bases de Dados I	1.º semestre	2	2	2		6,5	
Redes de Dados	1.º semestre	2		2		5	
Línguas Estrangeiras III	1.º semestre	2	2			4	
Programação III	2.º semestre	2		4		6	
Engenharia de Software	2.º semestre	2		2		4	
Sistemas Operativos	2.º semestre	2		2		5	
Arquitectura de Computadores II	2.º semestre	2		2		4,5	
Bases de Dados II	2.º semestre	2	2	2		6,5	
Línguas Estrangeiras IV	2.º semestre	2	2			4	

## QUADRO III

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios		
Introdução à Inteligência Artificial . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial.	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Bases de Dados de Apoio à Decisão . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Bases de Dados Avançadas . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Aplicações de Inteligência Artificial . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Línguas Estrangeiras V . . . . .	1.º semestre . . . . .	2	2			5	
Estágio . . . . .	2.º semestre . . . . .				24	25	
Línguas Estrangeiras VI . . . . .	2.º semestre . . . . .	2	2			5	

## QUADRO IV

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				ECTS	Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios		
Introdução à Inteligência Artificial . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial.	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Bases de Dados de Apoio à Decisão . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Bases de Dados Avançadas . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Aplicações de Inteligência Artificial . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Programação Orientada a Agentes . . . . .	1.º semestre . . . . .	2		2		5	
Projecto . . . . .	2.º semestre . . . . .				28	30	



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa